



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 299, DE 14 DE JUNHO DE 2024

**Alterar a Portaria 558, de 12 de dezembro de 2023,  
que nomeia servidores para atuarem na função  
gratificada de responsabilidade técnica – GRT.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:


Art. 1º Fica alterado a partir de 01 de junho de 2024 a Portaria 558, de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

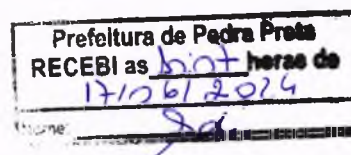
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem na função gratificada de Responsabilidade Técnica – GRT, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

- Danielly Cristina de Bastiani – GRT Nutrição Hospital;
- Sandra Francisco Alves - GRT Núcleo de Regulação NIR;
- Isadora Teixeira Martins – GRT Centro de Reabilitação e Fisioterapia;
- Izabel Aparecida Amorim Pinto - GRT Unidade Básica de Saúde da Família;
- Joelma Lemes de Souza - GRT Núcleo de Regulação NIR;
- Lidiane de Oliveira Teles – GRT Unidade Básica de Saúde da Família;
- Patricia de Oliveira Souza Tosta - GRT Unidade Básica de Saúde da Família;
- Ricardo de Souza Moreira – GRT Centro de Radiologia/Hospital Municipal;
- Rosilei Aparecida Apolinário – GRT Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
- Sandro Amorim de Melo – GRT Laboratório Central;
- Leticia Ferrori Rivelli – GRT Farmácia Municipal Central;
- Wendy Moura Kolln – GRT Enfermagem do Hospital Municipal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de junho de 2024.

Pedra Preta, 14 de junho de 2024.

  
IRACI FEBREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal



Registrada nesta Secretaria e  
Publicada no Diário Oficial da AMM.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 06 de junho de 2024.

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
LEI Nº 2765/2024**

LEI Nº 2765/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Crédito Adicional Especial:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 006 – Departamento de Cultura.

Função: 13 - Cultura.

Sub Função: 392 – Difusão Cultural.

Programa: 0006 – Resgate e Valorização dos Bens Culturais.

Projeto/Atividade: 1325– Aniversário de 60 anos de Paranatinga - MT.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.701.000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....R\$ 599.884,00

Fonte: 1.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 127.000,00

Total.....R\$ 726.884,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação da fonte do Convênio nº 1366/2024 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 1.701.000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....R\$ 599.884,00

Fonte: 1.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 127.000,00

**TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 726.884,00**

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 14 de junho de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2023**

<b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
<b>CONTRATADO:</b> CÍCERO JOSÉ DE LIMA, CNPJ: 01.803.903.0001-73.	
<b>MODALIDADE:</b> TOMADA DE PREÇO nº 008/2023	<b>DATA:</b> 13/06/2024
<b>OBJETO:</b> – Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da <b>Secretaria Municipal de Saúde</b> . relativas ao Contrato N° 113/2023, tendo como objeto <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO:</b> Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra qualificada, para a construção de unidade básica de saúde do Distrito de São José do Planalto – Birro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.	
<b>FICHA :</b> 672- OBRAS E INSTALAÇÕES.	

**PORTARIA Nº 299, DE 2024 - ALTERAR A PORTARIA 558, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAREM NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – GRT.**

DE 14 DE JUNHO DE 2024

Alterar a Portaria 558, de 12 de dezembro de 2023, que nomeia servidores para atuarem na função gratificada de responsabilidade técnica – GRT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado a partir de 01 de junho de 2024 a Portaria 558, de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem na função gratificada de Responsabilidade Técnica – GRT, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Danielly Cristina de Bastiani – GRT Nutrição Hospital;

Sandra Francisco Alves - GRT Núcleo de Regulação NIR;

Isadora Teixeira Martins – GRT Centro de Reabilitação e Fisioterapia;

Izabel Aparecida Amorim Pinto - GRT Unidade Básica de Saúde da Família;

Joelma Lemes de Souza - GRT Núcleo de Regulação NIR;

Lidiane de Oliveira Teles – GRT Unidade Básica de Saúde da Família;

Patricia de Oliveira Souza Tosta - GRT Unidade Básica de Saúde da Família;

Ricardo de Souza Moreira – GRT Centro de Radiologia/Hospital Municipal;

Rosilei Aparecida Apolinário – GRT Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

Sandro Amorim de Melo – GRT Laboratório Central;

Leticia Ferreri Rivelli – GRT Farmácia Municipal Central;

Wendy Moura Kolln – GRT Enfermagem do Hospital Municipal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de junho de 2024.

Pedra Preta, 14 de junho de 2024.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal